



Poder Legislativo Municipal

Casa João Manoel da Silva

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: REESTRUTURA A ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, CRIANDO, EXTINGUINDO, RENOMEANDO CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revogam-se a Lei Municipal nº 762/2022.

Art. 2º - Passa a vigorar como quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de São Caetano o quadro constante no Anexo I, composto dos seguintes cargos:

I- Um cargo de Coordenador de Controle Interno CCCI1.

II- Dois cargos de Assessor de Controle Interno CCAC2.

III- Um cargo de Ouvidor do Poder Legislativo CCOL1.

IV- Treze cargos de Assessor Parlamentar CCAP1.

V- Um cargo de Secretário de Finanças CCSF1.

VI- Um cargo de Secretário Administrativo CCSA1.

VII- Dois cargos de Encarregado de Serviços Legislativo CCEL1.

VIII- Treze cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar CCCG1.

IX- Um cargo de Encarregado de Serviços Gerais CCES1.

§1º Os cargos descritos nos incisos I, II, III, V, VI, VII, e IX, por ser um cargo de grande probabilidade de cumulação de função e extensão de horas trabalhadas, farão jus, de acordo com a oportunidade e conveniência da administração, a gratificação no importe de até 70% de sua remuneração ordinária.

§2º O quadro de Cargos Comissionados, referido no caput, apresenta a composição, nomenclatura, quantidade, símbolos, função e remuneração.

Art. 3º - Passa a vigorar como quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de São Caetano o quadro constante no Anexo II, composto dos seguintes cargos:



Poder Legislativo Municipal

Casa João Manoel da Silva

I- Cinco cargos de Agente de Serviços Operacionais CEAOP.

II- Dois cargos de Técnico Legislativo CETEL.

III- Um cargo de Assistente Financeiro CEAFI.

§1º Os cargos descritos nos incisos I, II, III, não farão jus a gratificação de nenhuma natureza, tendo seus vencimentos corrigidos anualmente, na data do primeiro dia de janeiro de cada ano, com base no IPCA.

§2º Ficam extintos os cargos efetivos criados em leis anteriores, cabendo a Secretaria Administrativa efetuar processos administrativos de reenquadramentos dos servidores remanescentes.

§3º O quadro de Cargos Efetivos, referido no caput, apresenta a composição, nomenclatura, quantidade, símbolos, função e remuneração.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação própria, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Sala das Reuniões, 08 de dezembro de 2025.

Abraão Caetano da Silva

Presidente



Poder Legislativo Municipal

Casa João Manoel da Silva

ANEXO I: Quadro de Servidores Comissionados

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	Coordenador de Controle Interno	CCCI1	Nível Superior - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de auditoria e fiscalização interna da Câmara.	R\$ 3.500,00
02	Assessor de Controle Interno	CCAC2	Nível Médio - Executar as tarefas operacionais de apoio à Coordenadoria de Controle Interno. Realizar a conferência de documentos de despesa, analisar a conformidade de processos administrativos e auxiliar na preparação de relatórios de auditoria.	R\$ 2.000,00
01	Ouvidor Legislativo	CCOL1	Nível Superior - Atuar como canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara. Receber, registrar, analisar e encaminhar manifestações (reclamações, denúncias, sugestões e elogios) referentes aos serviços e atos do Poder Legislativo.	R\$ 3.000,00
14	Assessor Parlamentar	CCAP1	Nível Fundamental - Prestar assessoria técnica, política e logística diretamente ao Vereador.	R\$ 3.000,00
01	Secretário de Finanças	CCSF1	Nível Superior - Dirigir e supervisionar todas as atividades orçamentárias, financeiras, contábeis e de tesouraria da Câmara.	R\$ 3.500,00
01	Secretário Administrativo	CCSA1	Nível Superior - Dirigir e coordenar as atividades administrativas, de recursos humanos (RH), patrimônio, logística e serviços gerais da Câmara.	R\$ 3.500,00
02	Encarregado de Serviços Legislativos	CCEL1	Nível Médio - Supervisionar diretamente a equipe responsável pelo apoio às atividades de Plenário. Coordenar serviços de protocolo, arquivo, digitalização e distribuição de material	R\$ 2.000,00



Poder Legislativo Municipal

Casa João Manoel da Silva

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	VALOR R\$
			para as sessões e comissões.	
14	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCCG1	Nível Médio - Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e logísticas do Gabinete do Vereador. Gerenciar a agenda, o fluxo de documentos, o atendimento ao público e mediar conflitos.	R\$ 3.500,00
01	Encarregado de Serviços Gerais	CCES1	Nível Fundamental - Supervisionar e coordenar a equipe de serviços operacionais (limpeza, copa, manutenção básica e portaria). Gerenciar o estoque de materiais de consumo e zelar pela conservação do patrimônio da Câmara.	R\$ 2.000,00

Obs: A tabela acima é a reprodução do Anexo I da Lei, que apresenta a composição, nomenclatura, quantidade, símbolos e remuneração dos Cargos Comissionados



Poder Legislativo Municipal

Casa João Manoel da Silva

ANEXO II: Quadro de Servidores Efetivos

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	VALOR R\$
05	Agente de Serviços Operacionais	CEAOP	Nível Fundamental - Execução de tarefas operacionais variadas, podendo incluir manutenção básica, pequenos reparos, condução de veículos (se habilitado e previsto em lei), serviços de copa/limpeza especializada ou vigilância patrimonial.	R\$ 4.500,00
02	Técnico Legislativo	CETEL	Nível Médio - Suporte técnico-administrativo direto ao processo legislativo. Inclui redação e formatação de proposições (projetos, emendas), organização de documentos para votação, controle de prazos regimentais, pesquisa de legislação e apoio às Comissões.	R\$ 5.000,00
01	Assistente Financeiro	CEAFI	Nível Superior - Execução e controle de atividades financeiras complexas, como análise de fluxo de caixa, conciliação bancária, processamento de pagamentos, elaboração de relatórios financeiros e auxílio na prestação de contas.	R\$ 8.000,00